

DECRETO Nº 1593-03/2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2077-03/2023, de 06 de abril de 2023, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC MUN AGRICULTURA

01 - SEC MUN AGRICULTURA

17.511.0060.1007 – PARTICIP PROJ ABAST ÁGUA

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o uso do Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar recebida no ano de 2022, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de abril de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda